



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Empresa

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Março/2016



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA
DE MESQUITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

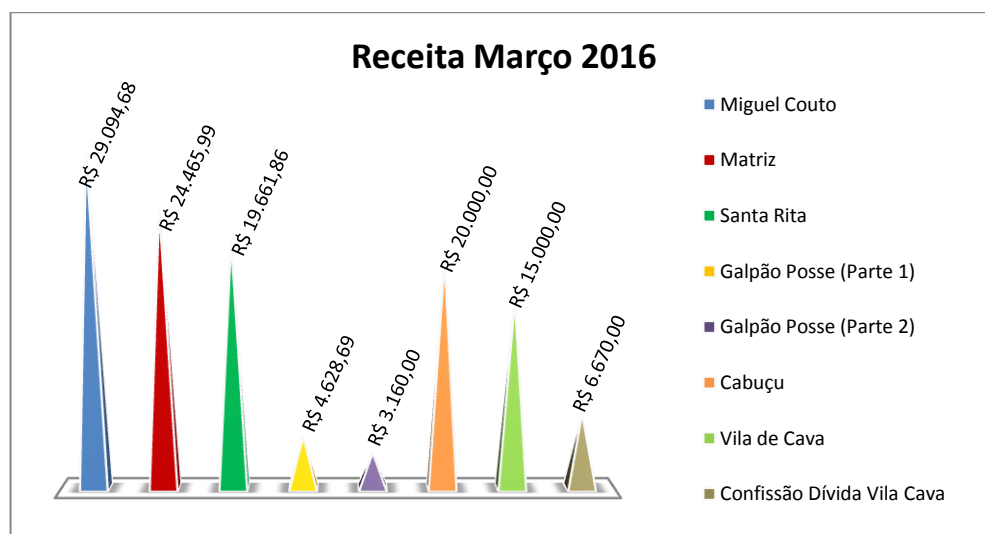
GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo **MM. Juízo** no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório das atividades da Recuperanda referente a março de 2016, assim disposto:

i – Relatório Financeiro:

A seguir serão evidenciadas as receitas, despesas, composição das contas judiciais e o saldo de caixa, apurados até março de 2016, como se segue:

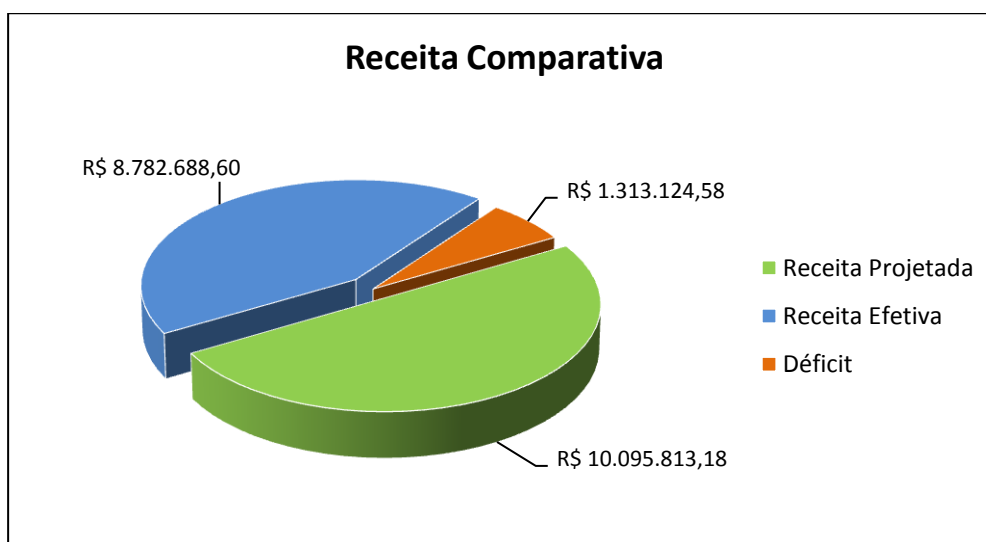
Receitas:

a) A receita auferida pela Recuperanda em março de 2016 somou R\$ 126.248,42 (cento e vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), como mostra o gráfico abaixo:



b) A receita financeira acumulada de janeiro de 2010 a março de 2016 soma R\$ 8.782.688,60 (oito milhões setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Todavia, esse valor ficou aquém do orçado pela recuperanda, dado que a expectativa de faturamento para o período seria de R\$ 10.095.813,18 (dez milhões noventa e cinco mil oitocentos e treze reais e dezoito centavos).

c) A diferença entre a receita projetada e a receita realizada em março de 2016 é de R\$ 1.313.124,58 (um milhão, trezentos e trezentos e treze mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme gráfico abaixo:



d) A inadimplência referente aos contratos de venda do fundo de comércio da loja de Piabetá, da confissão de dívida da loja Vila de Cava e de Cabuçu totaliza o valor de R\$ 1.262.561,09 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e um



reais e nove centavos) até março de 2016 e sem atualizações monetárias.

Despesas:

a) As despesas pagas em março de 2016 pela Recuperanda somam R\$ 44.929,35 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor
Despesas com Pessoal	R\$ 33.101,23
Salário Líquido	R\$ 10.536,89
INSS (segurado)	R\$ 1.348,72
INSS (Empresa- pró-labore+folha)	R\$ 18.519,04
Vale transporte	R\$ 260,00
FGTS	R\$ 1.304,19
IRPF	R\$ 897,64
Outras Despesas	R\$ 234,75
Prestadores de Serviços	R\$ 668,00
Alves Vieira(advogados)	R\$ 235,00
J. Oswaldo (adv. Cível)	R\$ 433,00
Despesas Administrativas	R\$ 11.160,12
Impostos e Taxas	R\$ 1.006,56
IPTU	R\$ 8.427,85
Telefonia	R\$ 149,82
Mat. Exp. e Consumo	R\$ 48,03
Manutenção Sistema de Informática	R\$ 710,00
Outros	R\$ 817,86
Total	R\$ 44.929,35

b) As despesas pagas pela Recuperanda no decorrer da recuperação judicial, acumuladas até março de 2016 totalizam R\$ 4.637.454,41 (quatro milhões seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

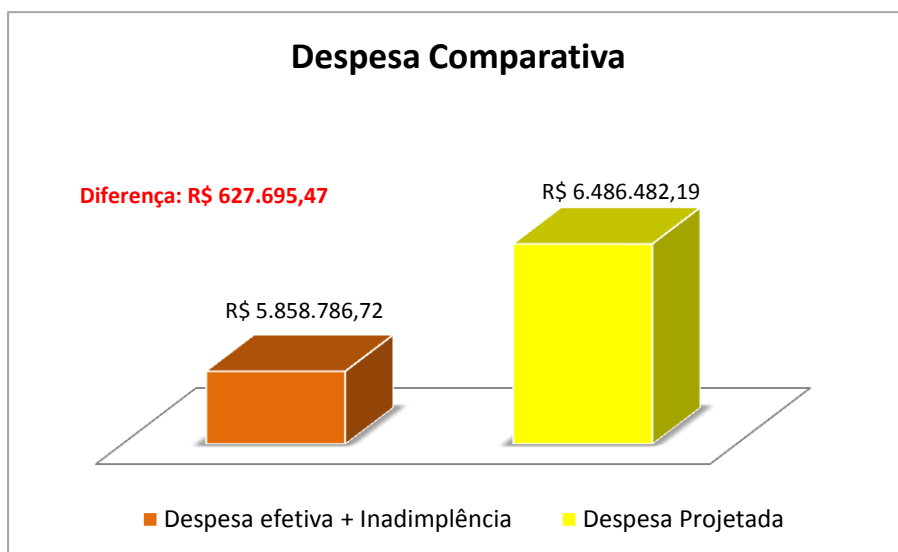


c) As despesas pendentes de pagamento até o fim de março de 2016, excluídos os honorários do Administrador Judicial, as quantias referentes a pró-labore dos sócios e empréstimos destes à Recuperanda, totalizam R\$ 1.221.332,31 (um milhão, duzentos e vinte e um mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), demonstradas no quadro a seguir:

Descrição	Pendente até Mar/16
Escritório Alves Vieira Advogados	R\$ 484.200,00
Masp, Stearns e Quantum	R\$ 233.337,50
Contribuição Previdenciária	R\$ 157.471,70
Escritório Bassalo Antunes — Consultoria e Serviços Jurídicos	R\$ 182.500,00
Escritório de Advocacia José Oswaldo	R\$ 163.823,11
Total	R\$ 1.221.332,31

d) A despesa da Devedora (considerando a inadimplência) desde o início do processo de recuperação judicial soma o montante de R\$ 5.858.786,72 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos);

e) Constata-se que as despesas realizadas restaram apuradas abaixo do valor orçado pela recuperanda, que foi de R\$ 6.486.482,19 (seis milhões quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos);



Contas judiciais e saldo de caixa:

a) As contas judiciais possuem um saldo projetado de R\$ 4.669.490,69 (quatro milhões seiscentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), compostos da seguinte forma:

- **Contas Judiciais nº 4300124001686, 4000107119279 e 3300105369367:** Sem saldo e sem movimentação no mês sob análise, em virtude de decisão deste MM. Juízo que centralizou a movimentação financeira da Recuperanda em uma única conta.

- **Conta Judicial nº 2700113913555:** Saldo final de R\$ 4.128.822,69 (quatro milhões cento e vinte e oito mil



oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). Foram depositados R\$ 81.441,00 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais) referentes à locação das lojas.

• **Conta Judicial nº 4500120386804:** Saldo final de R\$ 540.668,00 (quinhentos e quarenta mil seiscentos e sessenta e oito reais) sem depósitos ou retiradas realizados no mês de março.

b) O saldo de caixa da Recuperanda ao final do presente mês foi de R\$ 6.875,78 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2016.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184